Indicação Nº - 024/2026

Autoria – Wellitjon Bonfim Pereira Feitoza

Indica a necessidade de que a Secretaria Municipal de Educação, institua no âmbito das escolas públicas municipais de Vila Rica - MT, diretrizes para a promoção da educação para a cidadania, com enfoque em educação política, educação financeira, direitos básicos e ética cidadã.

Senhor Presidente,

O vereador signatário, nos termos regimentais desta casa, requer à mesa, após ouvido douto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante à necessidade de que a Secretaria Municipal de Educação, institua no âmbito das escolas públicas municipais de Vila Rica - MT, diretrizes para a promoção da educação para a cidadania, com enfoque em educação política, educação financeira, direitos básicos e ética cidadã.

A presente indicação tem por finalidade instituir, no âmbito das escolas públicas municipais de Vila Rica - MT, diretrizes para a promoção da educação para a cidadania, com enfoque em educação política, educação financeira, direitos básicos e ética cidadã, contribuindo para a formação integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

A Constituição Federal, em seu artigo 205, estabelece que a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça a necessidade de uma educação voltada à compreensão da realidade social, dos direitos e deveres do cidadão e da participação responsável na vida pública.

Nesse sentido, a Escola é espaço privilegiado para o desenvolvimento de competências que permitam ao estudante compreender o funcionamento do Estado, o papel dos Poderes da República, as responsabilidades do Município e os mecanismos de participação democrática, entre eles o voto consciente, o controle social das políticas públicas e a atuação em conselhos e entidades representativas.

A Educação Financeira, por sua vez, é hoje reconhecida como instrumento essencial para a vida adulta, permitindo que o cidadão organize seu orçamento, evite o endividamento excessivo e faça escolhas de consumo de forma consciente, responsável e sustentável. Quando trabalhados desde a infância e adolescência, esses conhecimentos contribuem para

a construção de uma sociedade mais equilibrada, prevenindo situações de vulnerabilidade econômica e social.

Além disso, a difusão de noções básicas sobre direitos fundamentais, direitos da criança e do adolescente, direitos do consumidor, normas de trânsito e proteção ao meio ambiente fortalece o respeito à dignidade humana, à vida, à segurança e à preservação do patrimônio público e natural, estimulando a responsabilidade coletiva e a ética nas relações sociais.

Ressalta-se também a importância da ética cidadã e do combate à corrupção, valores que precisam ser incorporados desde cedo à formação dos estudantes, com enfoque no respeito às diferenças, na solidariedade e na integridade na gestão dos recursos públicos, contribuindo para uma cultura de transparência e honestidade no serviço público e na sociedade.

Importante destacar que a matéria respeita a autonomia pedagógica das unidades escolares e a competência do poder executivo na organização do sistema municipal de ensino. As diretrizes previstas não criam novas disciplinas obrigatórias nem impõem aumento de carga horária, sendo concebidas como temas transversais a serem considerados nas propostas pedagógicas, em consonância com a legislação educacional vigente.

Trata-se, em suma, de um instrumento de fortalecimento da formação cidadã dos alunos da rede municipal de Vila Rica, alinhado aos princípios constitucionais da educação, às diretrizes nacionais e às demandas contemporâneas de uma sociedade democrática, plural e responsável.

Diante da relevância da matéria e do seu impacto positivo na construção de uma cidadania ativa e consciente, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 25 de fevereiro de 2026.

Ver. Wellitjon Bonfim Pereira Feitoza

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 MAR. 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA